

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recbemos dia: 06 / 10 / 2023
Hora: 16 : 30
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

Altera o art. 1º da Resolução 08/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação ou cartão de alimentação aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução 08, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor 02 (duas) Unidades Padrão de Vencimento do Poder Legislativo (UPVPL) aos Servidores efetivos, comissionados e contratados do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo-MG.

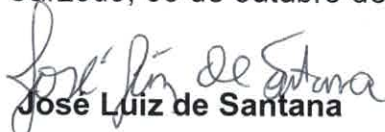
(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Daniela Cristina Teixeira Salles

Presidente da Câmara 2023-2024

Sarzedo, 06 de outubro de 2023.


José Luiz de Santana

Vice Presidente da Câmara 2023-2024


Antônio Lucena Alves

Tesoureiro da Câmara 2023-2024


Marcos Antônio de Almeida

Secretário da Câmara 2023-2024



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover política de valorização e retribuição aos servidores, defendida por esta Mesa Diretora. O auxílio será concedido mensalmente, a título de indenização, com o intuito de assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida aos servidores ativos desta Casa Legislativa, ajudando no pagamento dos seus gastos com alimentação.

O auxílio alimentação será concedido, sem distinção de valores, a todos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados ocupantes de cargos do Poder Legislativo, cujo recurso será assegurado na Lei Orçamentária em vigor e, por sua natureza indenizatória, não será considerado na apuração do índice de gastos com pessoal, e também, não servirá como base para previdência e imposto de renda.

Vale ressaltar que devido ao período de pandemia a inflação disparou e este aumento vem no intuito de garantir o poder de compra que anteriormente tinha.

Importa esclarecer que a Câmara dispõe de recursos para arcar o referido aumento sem que haja prejuízo as dotações próprias destinadas para as mesmas.

Assim, solicitamos o apoio dos senhores Edis e a devida aprovação, após cumprirmos os trâmites do processo legislativo.

Sarzedo, 06 de outubro de 2023.


Daniela Cristina Teixeira Salles

Presidente da Câmara 2023-2024


José Luiz de Santana

Vice Presidente da Câmara 2023-2024


Antônio Lucena Alves

Tesoureiro da Câmara 2023-2024


Marcos Antônio de Almeida

Secretário da Câmara 2023-2024

**Declaração de Impacto financeiro/orçamentário referente ao reajuste do auxílio
alimentação**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/2000, que as despesas referentes reajuste do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo, são compatíveis com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como são compatíveis com o PPA (Plano Plurianual).

Valor atual: **R\$ 238,94**

Valor previsto: **R\$ 477,88**

Impacto mensal atual para 50 servidores: **R\$ 11.947,00**

Impacto mensal previsto para 50 servidores: **R\$ 23.894,00**

Impacto anual atual: **R\$ 143.364,00**

Impacto anual previsto: **R\$ 286.728,00**

Declaro ainda, que a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro anual é no montante de **R\$ 286.728,00**, sendo que a entidade dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da referida despesa.

Sarzedo, 06 de outubro de 2.023



Jardel Luiz Cangussu de Freitas
Assessor Contábil
CRCMG – 128604/O-0